

Ata da 22ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de outubro do ano de 2022.

Às 19 (dezenove) dias do mês de outubro ano de 2022, reuniu-se à Câmara Municipal de Inajá, às 19h 30min e em seu salão próprio sob a presidência de: Miquêias Tiago de Vascelos Carvalho e secretariado pelo vereador Jefferson Mauricio Franca Lacerda. Além destes vereadores compareceram os seguintes: José Vieira Lima, Amando Timoteo Cavaliante Neto, Manoel Edvaldo dos Santos, Flauzertino Flor de Lima Wilson Pedro da Silva e Francisco de Assis Reis. Deixou de comparecer por motivos justificados os vereadores: Manoel Galduino Cavalcanti Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva e Glênio Paulo da Silva. Havendo o número legal de vereadores presentes o senhor presidente deu início aos trabalhos da presente sessão. Expediente: lida foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente explicou que correu atrás de todas as respostas das sugestões dadas pelos senhores vereadores em relação ao Projeto de Lei nº 010/2022. Então o senhor presidente esclareceu que a UFM é a unidade de fisco municipal e essa taxa é cobrada de acordo com o código tributário do Município e equivale a R\$ 1,00 cada unidade que as multas são cobradas em cima dos motoristas de acordo com o grau da infração cometida, e dependendo da quantidade de infrações cometidas o motorista poderá ser banido. O senhor presidente esclareceu que já existe o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvol

mento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Inajá-PE e que tudo o que for relacionado ao FUNDEF inclusive o transporte escolar é tratado com esse conselho, apresentou também a relação dos conselheiros para o exercício de 2021 à 2022 através da Portaria n: 166/2021. O senhor presidente explicou que de acordo com as recomendações do TCE (Tribunal de Contas de Pernambuco) o pagamento é feito a empresa contratada para o transporte escolar através de uma medição da quilometragem referente as viagens que o transporte realiza, o Poder Executivo não tem responsabilidade sobre o salário dos motoristas, porque esses profissionais são funcionários da empresa e não da prefeitura, os valores das medições são pagos a empresa já que é ela a contratada do Poder Executivo e é a empresa quem tem a responsabilidade de manter o salário dos motoristas em dias. O senhor presidente leu o Parecer ao Projeto de Lei n: 010/2022 - Ementa: Regulamenta o serviço de transporte escolar no Município de Inajá-PE e dá outras providências, que foi aprovado pela comissão de Constituição, Justiça e Redação. O senhor presidente colocou para votação o Projeto de Lei n: 010/2022, de 26 de setembro de 2022 com a Ementa: Regulamenta o serviço de transporte escolar no Município de Inajá-PE e dá outras providências. Projeto de Lei Aprovado. O senhor presidente apresentou a indicação de n: 027/2022 de sua autoria para a votação. Indicação aprovada. O vereador Jefferson Mauricio Franesca Calvada apresentou as indicações de n: 025/2022 e a de n: 026/2022 de sua

GRAFSET

autoria para a votação. Indicações aprovadas.  
E nada mais havendo a tratar o senhor  
presidente encerrou os trabalhos da presente  
sessão. Do que para consta lavrei a presente  
ata que lida e aprovada vai devidamente  
assinada.

Miguel Fogaça de A. Loureiro

Flavertino Flores Lima

Manoel Edvaldo dos Santos

Wilson Pedro Bastos

José Vinha Lima

Amoroso Timoteo Cavalcante Neto

Francisco de Assis Nunes